

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM

Convocação da Secretária Municipal de
Gestão, Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o Artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, §4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **a Convocação da Secretária Municipal de Gestão, Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes, para prestar esclarecimentos sobre:**

- Atrasos de repasses de Parcelas descontadas dos Servidores para as Instituições Financeiras referentes a Empréstimos Consignados.
- Atrasos em repasses de Contribuições Previdenciárias ao Instituto Municipal de Previdência - Cuiabá Prev.

JUSTIFICATIVA

Faz premente a urgente convocação por este Poder Legislativo da Secretária Municipal de Gestão, Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes, para dar explicações quanto as denúncias de falta de repasses de parcelas descontadas dos salários dos Servidores e não repassadas às Instituições Financeiras.

Conforme denúncias recebidas por este Edil, os Servidores que contraíram empréstimos Consignados tem descontado em seus Holerites a prestação devida aos Bancos, mas devido ao não repasse aos mesmos, tais Servidores tem recebido cobrança bancária com aplicação de juros, o que é um disparate!

Outra denúncia dá conta de que a Prefeitura Municipal de Cuiabá está em atraso com Contribuições Previdenciárias ao Cuiabá Prev, o que tem ocasionado preocupações aos Servidores Efetivos e aos Aposentados do Município.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, da **Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes**, Secretária Municipal de Gestão, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas



comissões, **PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS**, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, **PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei)**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de abril de 2023.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

